



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 002/2016

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL – ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Prefeita municipal a Excelentíssima Senhora Eliana Maria Rorato Manso, torna publico aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para contratação de pessoal, em caráter temporário, durante o impedimento de titular a serem contratados por prazo determinado em caráter excepcional e temporário, regidos pelo regime jurídico CLT, observado as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 1.495/2012 e instruções especiais contidas no Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela **DUX CONCURSOS** com apoio do Município de Ribeirão do Sul – Estado de São Paulo.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de prova escrita, análise e contagem de Títulos, de caráter classificatório de responsabilidade da DUX CONCURSOS e Exames Médicos, sendo estes realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.3. Após a homologação do resultado do processo e por ordem de classificação, a convocação do candidato, obedecida a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência do Município, será realizada através de contato telefônico e carta com aviso de recebimento (A.R) ou telegrama (pelo telefone e endereço constante de sua Ficha de Inscrição) e, quando não encontrado, será via publicação de Edital em Jornal de circulação do Município de Ribeirão do Sul.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações referentes ao presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br., bem como, manter seus contatos em dia junto à municipalidade.

2. DOS EMPREGOS EM PROCESSO E DOS PRÉ-REQUISITOS



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Emprego	Ref. Salarial	Salario R\$	Jornada Semanal	Taxa de Inscrição	Requisito
Auxiliar de Enfermagem	07	1.092,19	36 horas semanais 06 horas diárias	R\$ 27,00	Ensino Fundamental Completo; Curso de Auxiliar de Enfermagem; e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Técnico de Enfermagem	09	1.290,46	36 horas semanais 06 horas diárias	R\$ 36,00	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem; e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Enfermeiro	14	1.987,84	36 horas semanais 06 horas diárias	R\$ 42,75	Ensino superior em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Cirurgião Dentista	12	1.668,55	20 horas semanais	R\$ 42,75	Ensino superior em Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
Fisioterapeuta	14 Proporcional Horas Trabalhadas	1.324,80	20 horas semanais	R\$ 42,75	Ensino superior em Fisioterapia; Registro no Conselho Regional de Enfermagem - CREFITO
Educador Físico	14	1.987,84	40 horas semanais De terças às Sextas Feiras e aos Domingos com um Domingo Livre no mês, compensado em Sábado em horário normal de Expediente, sujeito a convocações a noite ou finais de semana para cursos reuniões e treinamentos	R\$ 42,75	Ensino superior em Educação Física; e Registro no Conselho Regional de educação Física - CREF

2.1. O presente Processo é destinado ao cadastro de reserva para todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

empregos acima elencados, ficando a contratação vinculada à necessidade da administração.

2.2. O contrato de trabalho será por prazo determinado necessário ao atendimento da necessidade temporária da administração, será a contratação regida pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações aplicáveis a espécie.

2.3. Os tipos de provas e quantitativo de questões, o sumário das atribuições dos empregos, e os programas para as provas estão especificados nos anexos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.duxconcursos.com.br, DAS 00H DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 23H59MIN DO DIA 04 DE MARÇO DE 2016. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador na recepção da Prefeitura Municipal em dias e horários de expediente. O horário de atendimento em dias de expediente é das 08h30 as 11h00, das 13h00 às 16h30, na Rua Coronel Paulo Fares nº. 329, Centro, Ribeirão do Sul-SP.

3.2.1. Poderá o candidato efetuar inscrição para mais de um emprego desde que compatível o horário de realização das provas, observado que eventuais inscrições para empregos cujas provas sejam aplicadas no mesmo horário caberá ao candidato a opção por qual fazer, em hipótese alguma será realizada a prova em outro horário que não o estabelecido neste edital, assim como não será devolvida taxa de inscrição.

3.3. Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a DUX CONCURSOS, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 horas do dia seguinte. A DUX CONCURSOS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

boleto bancário, podendo pagá-lo em qualquer agência bancária ou casa lotérica, até a data de vencimento do boleto.

3.4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) para os empregos que exijam nível fundamental, R\$ 36,00 (trinta e seis reais) para os empregos que exijam nível médio ou técnico e de R\$ 42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para os empregos que exijam nível superior, cujo pagamento deverá ser efetuado até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária, durante o horário regular de atendimento bancário ou casa lotérica mediante a apresentação do boleto bancário.

3.4.2. A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição (três dias úteis).

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, aplicado por analogia estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), e for membro de família de baixa renda.

3.5.1. Considera-se família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

3.5.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

3.5.3. Considera-se renda familiar per capita a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.

3.5.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:

3.5.4.1. Realizar a sua inscrição disponível no site www.duxconcursos.com.br;

3.5.4.2. Imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao requerimento de isenção que trata o subitem abaixo;

3.5.4.3. Preencher o requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante em anexo a este edital.

3.5.4.4. Escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.5.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser protocolados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

pessoalmente ou por terceiro, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, Rua Coronel Paulo Fares, 329, Centro, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

3.5.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.5.8. O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.5.9. Os pedidos de isenção serão analisados pela DUX CONCURSOS.

3.5.10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 08/03/2016 no site www.duxconcursos.com.br, onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

3.5.11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no Processo Seletivo de Provas e Títulos, unicamente na data de 09/03/2016 efetuando o pagamento da taxa de inscrição.

3.5.12. A partir de 10/03/2016, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o ensalamento, sendo obrigatória a apresentação de documento com foto no dia da prova.

3.5.13. O candidato que pagou o boleto e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato com a Comissão Municipal de Organização e Fiscalização dos Trabalhos, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 11/03/2016, através do e-mail: dux@duxconcursos.com.br.

3.6. Candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Comissão Municipal de Organização e Fiscalização dos Trabalhos possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de Provas e Títulos, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Considerando a inexistência vagas disponíveis para cada emprego de que trata este Processo Seletivo de Provas e Títulos, em razão de tratar de cadastro de reserva não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência, sob pena de prejudicar, em proporção maior do que a lei considera devida, aos demais concorrentes da competição.

5. DAS ETAPAS

5.1 O Processo Seletivo de Provas e Títulos, em referência, constará das seguintes etapas:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova Escrita de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado neste Edital.

5.1.2. SEGUNDA ETAPA: Análise e valoração dos Títulos apresentados.

5.2. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA

5.2.1. A primeira etapa – Prova Escrita – Será realizada no dia 13/03/2016, com início às 09 horas (horário de Brasília) na EMEF Professor Samuel Pereira de Lima, sito a Rua Augusto Corrêa Gomes, s/nº, Bairro Jardim Satélite, do Município de Ribeirão do Sul - SP.

5.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.3. Na data e local de realização das provas os portões abrirão a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os mesmos serão fechados e mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

nenhum candidato poderá adentrar o local das provas que terão início às 9 horas, com duração de 3 (três) horas.

5.2.4. A prova escrita conterà questões objetivas em nível e quantidades conforme exposto em anexo próprio deste edital, cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

5.2.5. Da prestação da prova:

a) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

b) As provas terão duração mínima de 3 (três) horas;

c) Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente os horários informados no item 5.2.1 e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documentos de identidade também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Identidades Profissionais expedidas por órgãos de classe com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

d) Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de assinar a Folha de Presença, o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

e) Não será admitido ao local de provas quem se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

f) Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

g) O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrido no mínimo uma hora do início das provas.

h) Durante a realização das provas não serão permitidos sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Processo Seletivo de Provas e Títulos: consultas, de nenhuma espécie; atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes; ausência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor; uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação; perturbação à ordem dos trabalhos. Observado que o candidato que após adentrar o recinto da prova e causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

i) O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

j) Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

k) O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo mediante o requerimento protocolado no setor competente da prefeitura, dentro do prazo previsto em edital para a devida interposição de recurso.

5.2.6. Bancas Especiais

5.2.6.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Comissão Municipal de Organização e Fiscalização dos Trabalhos para estabelecer a melhor forma de atendimento.

5.2.6.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Comissão Municipal de Organização e Fiscalização dos Trabalhos, visando o atendimento adequado.

5.2.6.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

5.2.7. Do julgamento das provas escritas e do resultado

5.2.7.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

5.2.7.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

formulação de recursos. Desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.3. DA SEGUNDA ETAPA – DOS TÍTULOS

5.3.1. Serão considerados títulos à conclusão de cursos diretamente relacionados com as atribuições do emprego pretendido.

5.3.2. O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada, devendo constar explicitamente as respectivas cargas horárias no mesmo ou em outro documento hábil que o integrará.

5.3.3. O comprovante do curso será através de cópia do respectivo documento de certificado de conclusão ou diploma, devidamente autenticado por tabelião ou por servidor público designado para esta função observado o subitem abaixo. O “apostilamento” (carimbo) dado no verso de outro certificado não será válido como título.

5.3.3.1. Aqueles candidatos que desejarem autenticar os títulos com servidor deverão levar cópia dos títulos e os respectivos originais ao Departamento Municipal de Educação **única e exclusivamente nas datas de 10 e 11 de março de 2016**, nos horários das 08 horas e 30 minutos às 11 horas; e das 12 horas e 30 minutos as 16 horas na sede do Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Coronel Paulo Fares, nº. 329, Centro, Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo.

5.3.4. O candidato deverá proceder à entrega dos títulos no dia, hora e local de realização da prova, junto ao Fiscal de Sala da Dux Concursos, que os receberá e emitirá protocolo/recibo.

5.3.5. Não serão aceitos títulos em outra data ou ocasião.

5.3.6. Aos títulos serão atribuídos, no máximo, até 10 (dez) pontos.

5.3.7. Serão considerados títulos, nos valores especificados, desde que não exigidos para a função pretendida, os seguintes:

a) Certificado de Doutor: 03 (três) pontos por certificado;

b) Certificado de Mestre: 02 (dois) pontos por certificado;

c) Certificado de conclusão de curso pós-graduação lato-sensu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

(mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhados do histórico escolar: 01 (um) ponto por certificado.

d) Certificado de curso de aperfeiçoamento ou extensão universitária, realizados nos últimos cinco anos de no mínimo de 180 horas na área a que está concorrendo, acompanhado do histórico escolar: 0,50 (cinquenta décimos) ponto por diploma/certificado.

5.3.8. Não serão considerados cursos com carga horária inferior a 180 (cento e oitenta) horas e nem somatória de certificados para atingir a carga horária mínima.

5.3.9. Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva. Os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para a função) serão exigidos somente no ato da contratação e não servem para computo de pontos como título.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A prova escrita será avaliada de 0 a 100 pontos, conterà 40 (quarenta) questões objetivas, com valoração de 2,5 pontos cada.

6.2. A classificação dar-se-á pela somatória dos pontos da prova escrita com os pontos dos títulos.

6.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.4. Ainda que classificado, o candidato que não preencher os pré-requisitos solicitados para a contratação, a serem comprovados através da apresentação dos documentos especificados na etapa da habilitação e contratação, o fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação no Processo Seletivo de Provas e Títulos públicos declarados nulos, e não será contratado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso;
- b) Obter o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Obter o maior número de acertos na prova de Matemática;
- e) Obter o maior número de acertos na prova de Informática;
- f) Obter o maior número de acertos na prova de Atualidades;
- g) Maior idade (ano, mês, dia);
- h) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultada a interposição de recursos, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação referente ao gabarito, à classificação e o resultado de cada etapa, através de documento dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Organização e Fiscalização dos Trabalhos, protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

8.2 A Comissão Municipal de Organização e Fiscalização dos Trabalhos será formada por 03 servidores, a serem designados por meio de Portaria expedida pela Prefeita Municipal, a quem caberá à coordenação, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo de Provas e Títulos Público.

8.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido e endereço para correspondência.

8.4. Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado.

8.5. A Comissão Municipal de Organização e Fiscalização dos Trabalhos, após parecer prévio da empresa realizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos, só



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciada que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

8.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação no site www.duxconcursos.com.br.

8.7. Somente será admitido um único recurso por candidato, qual deverá abordar toda a matéria que deseja recorrer.

8.8. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do outorgante.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados estes, após publicação do resultado final e relatório final a cargo da Comissão Municipal de Organização e Fiscalização dos Trabalhos, a Prefeita Municipal homologará o processo, mediante a expedição de Decreto Municipal.

10. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1. A contratação de candidato, quando necessária à administração pública municipal, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;**
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;**
- c) Comprovar o preenchimento dos requisitos de escolaridade exigidos para o emprego, na forma da legislação municipal;**
- d) Ter idade mínima de 18 anos ou emancipação, comprovada até a data da admissão;**
- e) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;

g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;

h) Gozar de boa saúde física e mental;

i) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital;

j) Não receber proventos de aposentadoria, de acordo com o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

k) Declarar não acumular cargo ou emprego público em hipótese não autorizada pela Constituição Federal.

l) não estar impedido de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul em razão de interstício temporal mínimo entre vínculo temporário anterior na forma que preceitua o artigo 6^o da Lei Complementar Municipal nº. 1.495/2012.

10.2. Os documentos comprobatórios para os empregos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação

¹ Art. 6º - Para a celebração de novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado devem ser observados os seguintes interstícios, contados do encerramento do contrato precedente:

- I. 6 (seis) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de até 1 (um) ano;
- II. 12 (doze) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de até 2 (dois) anos; e,
- III. 24 (vinte e quatro) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, superiores a 2 (dois) anos.

Paragrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo importara na declaração da insubsistência do novo contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

10.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do Histórico Escolar.

10.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da convocação do Município, ficando consignado que o não atendimento no prazo implicará na perda dos direitos relacionados ao presente Processo seletivo.

10.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

10.6. No ato da convocação, e antes da realização do Exame Médico, devem ser comprovados os requisitos e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no cargo, se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o cargo, será eliminado (perderá o direito à contratação), sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

10.7. EXAMES ADMISSIONAIS

10.7.1. O Exame médico possui caráter obrigatório e eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhor classificados, somente quando forem convocados para possível contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no subitem 10.1 deste Edital.

10.7.2. A contratação somente será efetivada ao candidato considerado apto pelo Exame Admissional, sendo eliminado aquele tido como inapto.

11. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

11.1. Os candidatos serão aproveitados/contratados de acordo com as necessidades da administração, sempre observando o interesse público e a rigorosa ordem de classificação final do processo.

11.2. A contratação será efetuada nos termos da legislação Municipal de Ribeirão do Sul– Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. O candidato classificado será a convocação, obedecida a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência do Município, será realizada através de contato telefônico e carta com aviso de recebimento (A.R) ou telegrama (pelo telefone e endereço constante de sua Ficha de Inscrição) e, quando não encontrado, será via publicação de Edital em Jornal de circulação do Município de Ribeirão do Sul. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos atualizados junto à municipalidade.

11.4. O candidato terá 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para comparecer à PREFEITURA e manifestar formalmente sua intenção de contratação. Expirado o prazo, o candidato será eliminado do processo (perderá o direito à contratação), sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

12.1. O presente Processo Seletivo de Provas e Títulos terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência do Município, observado o interesse público.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É direito da municipalidade, a qualquer tempo, sempre observado os princípios do contraditório e da ampla defesa:

- a)** Eliminar do processo ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;
- b)** Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis;
- c)** Cancelar o processo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência/interesse público ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

alegar desconhecimento.

13.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

13.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.6. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede do Município Municipal de Ribeirão do Sul e serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo nomeada pela DUX CONCURSOS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 002/2016

ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12/02/2016
Período de Inscrições	12/02/2016 à 04/03/2016
Divulgação de Isenções de Inscrição Deferidas	08/03/2016
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	10/03/2016
Prova Escrita e Entrega de Títulos	13/03/2016 (horários Abaixo)
Disponibilização do Gabarito	14/03/2016
Recebimento de Recurso das Provas	15/03/2016 a 16/03/2016
Resultado Prova Escrita e Títulos	18/03/2016
Recurso Prova Escrita e Títulos	22/03/2016 a 23/03/2016
Resultado Final	29/03/2016
Homologação	A partir de 31/03/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 002/2016

ANEXO II TIPOS DE PROVA E QUESTÕES

Emprego	Conhecimentos Gerais				Conhecimentos Específicos	Total Questões Objetivas
	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Atualidades		
Auxiliar de Enfermagem	10	05	05	05	15	40
Técnico de Enfermagem	10	05	05	05	15	40
Enfermeiro	10	05	05	05	15	40
Cirurgião Dentista	10	05	05	05	15	40
Fisioterapeuta	10	05	05	05	15	40
Educador Físico	10	05	05	05	15	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 002/2016

ANEXO III SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar ações simples de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro; receber o paciente, fazer ou localizar sua ficha, fazer pequena entrevista sobre seu estado geral e verificar seus sinais, temperatura, pressão arterial e anotar dados na ficha; verificar sinais vitais dos pacientes: pressão, temperatura, pressão arterial e anotar dados na ficha; verificar sinais vitais dos pacientes; pressão, temperatura, batimentos cardíacos e outros; utilizar corretamente material e equipamentos; estetoscópio, aparelho de medir pressão etc; levar diretamente aos médicos os casos urgentes de convulsões, hemorragias, temperaturas altas, dor intensa, traumatismos, falta de ar e outros; ler e interpretar com absoluta precisão as indicações médicas; administrar toda medicação de urgência, aplicando soros, vacinas, injeções intravenosas e intramusculares e outras; informar ao público dando orientação sobre a medicação prescrita, vacinas, orientando na sequência do tratamento prescrito; higienizar o paciente; trocar camas, mesas e outros equipamentos; auxiliar o enfermeiro e/ou médico em tarefas que for solicitado; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; e nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e integrar a equipe de saúde.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; executar tarefas de enfermagem de maior complexidade no desenvolvimento de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socioeconômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; fazer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, efetuar consultas de enfermagem. Avaliação das condições físicas psíquicas do paciente, elaborando diagnóstico e tratamento com casos evidenciados, verificando as dúvidas com o Médico; desenvolver o programa de saúde da mulher, orientação sobre planejamento familiar, orientação das gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância pré-natal, etc; coordenar e desenvolver programas de vacinação, efetuar trabalhos com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; executar programa de prevenção, identificação e controle de doenças em pessoas, como a diabete, hipertensão, etc; desenvolver programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas; executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PÁS, controle de equipamentos, materiais e consumo, fazendo cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no ano; efetuar controle de boletins de produtividade e quanto ao número de exames, consultas, avaliando a quantidade e qualidade do trabalho; orientar e supervisionar o trabalho dos agentes de saúde, junto ao PÁS; avaliar a qualidade técnica do serviço de enfermagem, orientando e supervisionando os trabalhos; participar de reuniões de caráter administrativo e de reuniões de caráter técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços a serem prestados, efetuar controle de vigilância epidemiológica; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

CIRURGIÃO DENTISTA

Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (art. 6º, inciso III, da lei n.º 5.081/66, redação dada pela Lei n.º 6.215, de 30/06/1975); aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas (palestras e outros), viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e socioeconômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantados pela Secretaria Estadual de Saúde “Sorria São Paulo” e do departamento Municipal de Saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; atender necessidades das Unidades Sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes, Quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Desenvolver todas as atividades ligadas a área de atuação profissional constantes do Plano de Trabalho do Programa Municipal Caminhando para um futuro melhor; Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Desenvolver ações de Pilates com objetivo de proporcionar aos praticantes uma melhor compreensão do seu corpo combinando fundamentos como respiração, concentração, centramento, controle, precisão e fluxo de movimento melhorando assim, o alinhamento corporal, respiração, força e alongamento muscular, coordenação motora e equilíbrio além de trabalhar uma imagem corporal mais saudável por meio de uma postura mais adequada contribuindo assim para a qualidade de vida do paciente; Desenvolver ações relacionadas a pratica de exercícios de hidroterapia. Construir atividades que possibilitem ao indivíduo em situação de violência, recuperar e reconstruir sua auto estima, equilíbrio emocional, propiciando re-inclusão social e profissional de tal indivíduo; Produção de material educativo sobre a saúde do homem na temática referente a ser trabalhado com a comunidade; Através do programa do Exercício Físico já existente no município onde possam inteirar com outras pessoas e aumentar o circulo de amizade; Realizar encontro municipal anual para avaliação das ações desenvolvidas, dificuldades, potencialidades e possibilidade de continuidade de serviços; Realizar avaliação periódica dos trabalhos e ações desenvolvidos pelos profissionais envolvidos;

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver as atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam a prevenção, minimização dos riscos e vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social com ações que amparam o sentimento de permanência social nas comunidades por meio de atividades regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividades físicas/ práticas como nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de compartilhar o acompanhamento supervisionado , discussão de casos e demais metodologias de aprendizagem em serviço, dentro de um Processo de Educação Permanente; articular ações de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridade em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos e de convivência como proposta de inclusão social; identificar membros da comunidade com potencial em desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Auxiliar na Organização de campeonatos esportivos nas variadas modalidades .



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

PROGRAMA PARA PROVAS

Observação: No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de enfermagem; enfermagem geral; enfermagem clínica; administração de medicamentos; enfermagem cirúrgica; enfermagem materna infantil; enfermagem e saúde mental; nutrição dietética; ética em enfermagem; administração de enfermagem; enfermagem em saúde pública; enfermagem do trabalho; geriatria e gerontologia; programas saúde na família; Sistema Único de Saúde (SUS).

INFORMÁTICA – Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente Vacinação: aplicação e cadeia de frios; Diluição e preparo de medicamentos; Administração de medicamento oral e parenteral; Coleta de materiais para exames laboratoriais; Desinfecção e Esterilização de materiais; Aplicação de nebulização e oxigenoterapia; Banho de aspersão e no leito; Aplicação de enema Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Preparo do paciente no pós-morte; Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares; Curativos Sinais Vitais Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

INFORMÁTICA – Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente Vacinação: aplicação e cadeia de frios; Diluição e preparo de medicamentos; Administração de medicamento oral e parenteral; Coleta de materiais para exames laboratoriais; Desinfecção e Esterilização de materiais; Aplicação de nebulização e oxigenoterapia; Banho de aspersão e no leito; Aplicação de enema Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Preparo do paciente no pós-morte; Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares; Curativos Sinais Vitais Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

INFORMÁTICA – Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

CIRURGIÃO DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Odontologia de saúde coletiva: níveis de prevenção de Leavell e Clark. Níveis de aplicação. Cariologia: epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em odontologia: prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - uso racional de fluoretos em odontologia; farmacocinética do flúor; toxicologia do flúor - selantes de fósulas e fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - técnicas de escovação - controle químico da placa bacteriana - clorexidina - educação e motivação em saúde bucal. Cirurgia odontológica: anestesia local em odontologia. Técnicas cirúrgicas em odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragícos. Radiologia: técnica da bisetriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. Endodontia: emergência em endodontia. Tratamento das biopulpectomias. Tratamento das necropulpectomias. Odontopediatria: psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. Dentística: dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de ionômero de vidro: indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas compostas: classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: ligas para amálgama. Principais características. Tática operatória. Saúde pública, saúde da família e vigilância à saúde: sistema único de saúde: histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Programa de saúde da família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Vigilância epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

na atenção básica. Educação em saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde.

INFORMÁTICA – Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS : Histologia do sistema respiratório; Embriologia - Crescimento e desenvolvimento pulmonar; Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica; Vias aéreas superiores; Vias aéreas inferiores; Mediastino; Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. Diafragma. Fisiologia do sistema respiratório (adulto e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração; Transporte do O₂ e do CO₂. Mecânica pulmonar; Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança; Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção; Palpação; Percussão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

Ausculta; Espirometria; Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão; Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratório adulto e criança; Padrões respiratórios terapêuticos. Manobras desobstrutivas e ventilatórias; postura de drenagem; Tosse/Huffing. Aspiração; cinesioterapia. Espirômetro de incentivo; treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP; noções de radiologia adulta e criança (tórax/pulmões). Oxigenioterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal; Utilização de óxido nitroso inalatório; Gasometria. Patologias; DPOC; Asma (adulto e criança). Bronquiectasia; Pneumonias (adulto e criança). Abscesso pulmonar; tuberculose. Neoplasias; doenças da pleura: Derrame pleural; pneumotórax; atelectasia; doenças ocupacionais; fibrose pulmonar; tromboembolismo pulmonar; congestão pulmonar; edema agudo de pulmão; síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina); doenças neuromusculares; cardiopatias; refluxo gastroesofágico; insuficiência respiratória aguda; síndrome de aspiração do mecônio; hipertensão pulmonar; apnéia da prematuridade; taquipnéia transitória do recém-nascido; displasia bronco pulmonar; via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adulto e criança). Ventilação mecânica. Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. Ventilação não invasiva. Insuficiência respiratória. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de: Cirurgias cardiovasculares. Toracotomias. Laparotomias. Cirurgias neurológicas. Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. Estimulação sensória motora.

INFORMÁTICA – Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

EDUCADOR FÍSICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- Biodinâmica e comportamento da atividade física, motricidade humana, corporeidade, cine antropometria, crescimento e desenvolvimento corporal, primeiros socorros, organização de eventos, regras dos jogos esportivos, atividade física, condicionamento e performance. Psicologia do Desenvolvimento. Pedagogia de Projetos. Integração/Inclusão. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano.

INFORMÁTICA – Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 002/2016

ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 002/2016 DE RIBEIRÃO DO SUL.

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente à logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de São Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º xxx, de que trata o Decreto 6.135/2007, REQUEIRO a ISENÇÃO da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Provas e Títulos n.º 001/2016, do Município de Ribeirão do Sul, no qual me inscrevi para o emprego de xxx.

Ribeirão do Sul, xxx de xxx de 2016.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino

Reservado ao Departamento de Recursos Humanos:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação:

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 002/2016

ANEXO VI HORÁRIO LOCAL E DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Dia 13/03/2016 – Período da Manhã

Das 09h00min às 12h00min

Local: E.M.E.F. Samuel Pereira de Lima, sito a Rua Augusto Corrêa Gomes, s/n, Bairro Jardim Satélite – Ribeirão do Sul/SP.

Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08 horas, sendo que às 08 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.

EMPREGOS:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ENFERMEIRO

CIRURGIÃO DENTISTA

FISIOTERAPEUTA

EDUCADOR FÍSICO